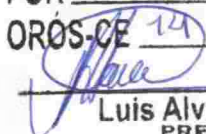




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
Gabinete do Prefeito

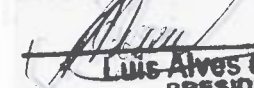
CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
APROVADO EM 14 DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
ORÓS-CE 14 / 03 / 2019  
  
Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019 OROS-CE, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

ÀS COMISSÕES COMPETENTES  
PARA ESTUDO E PARECER.

ORÓS-CE 03 / 02 / 2019

  
Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

EMENTA: MODIFICA O ART. 198 DA LEI  
MUNICIPAL 22/2013, QUE TRATA DO CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais,  
remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 198 da Lei Municipal 22/2013, Código Tributário do Município de  
Orós, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 198 – Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I - A moratória;
- II - O depósito do seu montante integral;
- III - As impugnações e os recursos, nos termos das normas reguladoras do  
Processo Administrativo Tributário;
- IV - A concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- V - A concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies  
de ação judicial;
- VI - O parcelamento.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das  
obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja  
suspenso, ou dela consequentes.



CÁMARA MUNICIPAL DE OROS  
PROCOLO Nº 038 / 2019  
RECEBI HOJE 26 / 02 / 2019  
Maira Tamires Andrade  
SEI:2VIDOR(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OROS



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Simão Pedro Álvares Pequeno**  
**Prefeito Municipal**